

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 12/2024-SGM**

**PROCESSO Nº: 6011.2022/0003237-8**

**CONTRATO Nº: 21/2023-SGM**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA – EPP**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhor **MARCOS FERNANDES**, Coordenador de Administração e Finanças - da Secretaria do Governo Municipal, conforme delegação de competência promovida por meio da Portaria n.º 219/2018-SGM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.114.463/0001-09**, com sede à Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 03 Chácara 29 lote 18 Taguatinga Brasília, (DF) - CEP: 72.005-632, neste ato representado por sua sócia administradora **MARYANNE DE ASSUMÇÃO SAMPAIO DA COSTA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista das informações constantes do processo em epígrafe, o presente Termo de Recebimento Definitivo do Contrato n.º 21/2023-SGM, na seguinte conformidade:

**I** - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso II, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**II** - Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

E, para constar foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MARCOS FERNANDES**  
Coordenador de Administração e Finanças  
SGM/CAF

**MARYANNE DE ASSUMÇÃO SAMPAIO DA COSTA**

Sócia Administradora.

**GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F&F LTDA.**

**Testemunhas:**